

GAZETA MEDICA DA BAHIA

Publicação mensal

ANNO XIII

JANEIRO, 1882

N. 7

ENSINO MEDICO

PROJECTO PARA A CREAÇÃO DE UMA UNIVERSIDADE

(Continuação da pag. 258)

Capitulo III

DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE

Art. 16. Para o regimen administrativo, didactico e economico da universidade haverá o seguinte pessoal:

O conselho superior de instrucção publica;

O conselho universitario;

As congregações dos lentes, substitutos, professores ou mestres das faculdades e dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade e seus directores;

O reitor da universidade e seus delegados;

O inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte e seus delegados;

Os directores das faculdades e seus delegados;

O secretario, chefes de secção, officiaes, amanuenses, porteiro, continuos e serventes da secretaria da universidade;

O secretario, thesoureiro, amanuenses, porteiro, continuos e serventes da secretaria da inspectoría geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte;

Os repetidores, preparadores, inspectores de alumnos, secretarios, thesoureiros, amanuenses, bedéis, guardas dos gabinetes, bibliothecas ou museus, porteiros, continuos e serventes das faculdades e das instituições de ensino especial ou secundario annexos á universidade;

Os professores e adjunctos das escholas publicas primarias do municipio da côrte.

Art. 17. O conselho superior de instrucção publica compor-se-ha:

Do ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio, que o presidirá;

Do bispo capellão-mór;

Do reitor da universidade e seus delegados;

De dous membros do conselho universitario, eleitos por seus pares;

Do inspector geral de instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte;

Do bibliothecario publico da côrte;

De dous lentes de cada faculdade, eleitos pelas respectivas congregações;

De dous professores do Imperial Collegio de Pedro II, eleitos pela respectiva congregação;

De dous professores da academia das bellas-artes, eleitos pela respectiva congregação;

De dous professores da eschola normal da côrte, eleitos pela respectiva congregação;

De dous professores da eschola de minas de Ouro-Preto, eleitos pela respectiva congregação;

De dous membros de cada uma das instituições e classes abaixo declaradas, designados pelo ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio:

Instituto dos Advogados Brasileiros,

Instituto dos bachareis em lettras,

Instituto Historico e Geographico Brasileiro,
Instituto Polytechnico,
Imperial academia de medicina,
Delegados do inspector geral da instrucção primaria
e secundaria de municipio da côrte,
Professores do museu nacional,
Professores do conservatorio de musica,
Professores publicos primarios do municipio da
côrte,

Instituidores ou chefes de escolas livres de ensino
primario ou secundario,

Instituidores ou chefes de escolas livres de ensino
superior,

Instituidores ou chefes de escolas livres de ensino
technico,

Instituidores ou chefes de escolas livres de ensino
profissional,

Doutores formados por universidades faculdades ou
escolas estrangeiras, em numero indeterminado, que
o ministro e secretario de Estado dos negocios do Im-
perio designar, comtanto que residam no municipio da
côrte.

A eleição ou designação dos membros do conselho
superior de instrucção publica effectuar-se-ha de tres
em tres annos, podendo recahir nos mesmos indivi-
duos indefinidamente.

Art. 18. Ao conselho superior de instrucção publica
compete :

§ 1.º Formular e submeter á approvação do governo
o seu regimento interno.

§ 2.º Eleger annualmente de seu seio uma commissão
permanente para os fins indicados no art. 19.

§ 3.º Preparar e examinar, á requisição do ministro
e secretario de Estado dos negocios do Imperio, os

projectos de leis e regulamentos relativos á instrucção publica.

§ 4.º Julgar os delictos dos lentes, professores ou substitutos ou mestres das faculdades e das instituições de ensino dependentes da universidade, bem como os dos professores particulares, ou dos instituidores ou chefes das escholas livres.

§ 5.º Decidir em ultima instancia da exclusão ou suspensão pronunciada pelas respectivas congregações contra os estudantes de qualquer faculdade ou estabelecimento de ensino especial ou secundario annexo á universidade.

§ 6.º Redigir para ser apresentado ao corpo legislativo no fim de cada triennio, por intermedio do ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, um relatorio do estado de cada parte da instrucção publica com as observações e propostas que entender convenientes.

§ 7.º Dar parecer:

N. 1. Sobre os programmas, methodos, livros de ensino, modos de exames, regulamentos administrativos e disciplinares, regimentos interno e especiaes das provas e processos dos concursos relativos ás faculdades e aos demais estabelecimentos de instrucção publica subordinados á universidade, já estudados pela commissão permanente;

N. 2. Sobre os regulamentos concernentes aos exames e á collação dos grãos;

N. 3. Sobre os regulamentos relativos á vigilancia dos estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria e das escholas livres do ensino superior;

N. 4. Sobre os livros de ensino, de leitura e de premio que devem ser prohibidos nas escholas e collegios particulares como contrarios á moral, á Constituição e ás leis;

N. 5. Sobre os regulamentos relativos á licença a estrangeiros para leccionar, ou abrir collegios ou escolas;

N. 6. Sobre as propostas apresentadas pelas congregações das faculdades ou de qualquer outro estabelecimento de ensino especial ou secundario annexo á universidade para o provimento de cadeiras em concurso;

N. 7. Sobre os conflictos de competencia entre as differentes autoridades escolares;

N. 8. Sobre os regulamentos relativos á taxa de matricula e de diplomas que se houver de exigir das faculdades, bem como as provas de moralidade que devem exhibir os que pretenderem ser admittidos ás ditas faculdades como alumnos ou como examinandos;

N. 9. Sobre o projecto do orçamento da despeza da universidade no futuro exercicio, que fór apresentado pelo conselho universitario.

Art. 19. A commissão permanente do conselho superior de instrucção publica terá a seu cargo:

§ 1.º Estudar os programmas e regulamentos antes de serem sujeitos á consideração do conselho.

§ 2.º Instaurar os processos disciplinares, inquirir testemunhas, ouvir a defeza dos accusados e proferir as sentenças, das quaes haverá recurso suspensivo para o conselho pleno, interposto no prazo improrogavel de oito dias.

§ 3.º Annullar, reformar ou confirmar as decisões das congregações das faculdades e dos demais estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, que se referirem á expulsão ou suspensão de seus alumnos.

§ 4.º Dar parecer:

N. 1. Sobre a creação de faculdades, collegios, escho-

las normaes, primarias, bibliothecas, museus, gabinetes, laboratorios ou hortos;

N. 2. Sobre a creação, transformação ou suspensão de cadeiras;

N. 3. Sobre os livros de classe, de bibliotheca e de premio, que importa prohibir nos estabelecimentos de ensino primario e secundario subordinados á universidade;

N. 4. Sobre a conveniencia de se ordenar o fechamento de alguma instituição livre de ensino primario, secundario ou superior, bem como de se cassar a alguém a licença de ensinar, nos casos que affectem gravemente á moral e em que seja urgente fazer cessar o escandalo;

N. 5. Finalmente sobre toda questão de estudos e de administração ou disciplina escholar, em que o ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio determinar que se pronuncie.

Art. 20. Para o exame das questões que não dependerem da commissão permanente, o conselho superior de instrucção publica será dividido em tantas secções quantas forem necessarias.

Art. 21. O conselho superior de instrucção publica reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por anno, uma na segunda quinzena de Janeiro, e outra na primeira de Julho, e extraordinariamente sempre que o ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio julgue necessario convocal-o, podendo funcionar logo que compareçam metade e mais um dos respectivos membros.

Para validade de suas deliberações é indispensavel a maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Nas sessões do conselho superior de instrucção publica servirá de secretario o director do 2º districto da secretaria de Estado dos negocios do Imperio, e em

uma de cujas secções se promptificará todo trabalho de escripta attinente ao mesmo conselho.

Em cada reunião celebrará o conselho tantas sessões diarias quantas forem indispensaveis para discutir e votar as questões pendentes.

Os membros do conselho residentes á grande distancia da cõrte, que por isso não puderem comparecer ás reuniões extraordinarias, ou mesmo ás ordinarias, por motivo justificado, poderão fazer-se representar por procuradores idoneos, a quem darão suas instrucções em tempo habil.

Art. 22. O conselho universitario compor-se-ha dos directores das faculdades sob a presidencia do reitor da universidade.

Esses funcionarios são da livre escolha do governo, que os graduará por decreto quando não forem doutores.

Art. 23. Ao conselho universitario incumbe:

§ 1.º A gestão superior de todos os estabelecimentos de ensino dependentes da universidade.

§ 2.º A iniciativa de proposta ao governo sobre qualquer medida para o engrandecimento da universidade.

§ 3.º Propor ao governo:

N. 1. A divisão das faculdades em secções, a reunião, a divisão das cadeiras, sua substituição por outras, a distribuição das materias do ensino e a ordem em que deve este ser dado, assim nas faculdades como nos demais estabelecimentos subordinados á universidade;

N. 2. A nomeação, suspensão ou demissão dos empregados do serviço administrativo ou economico das faculdades e dos estabelecimentos de ensino especial e secundario annexos á universidade, á requisição dos respectivos chefes;

N. 3. A conservação no magisterio dos lentes substitutos, professores ou mestres das faculdades ou dos

estabelecimentos de ensino, dependentes da universidade, que tiverem adquirido o tempo para a jubilação, se n'isso houver vantagem para o serviço publico.

§ 4.º Apreciar o grão de negligencia ou desmando de que se tornarem culpados, a ponto de incorrerem na pena de suspensão ou demissão, os lentes, substitutos, professores ou mestres das faculdades e dos demais estabelecimentos de ensino dependentes da universidade, afim de levar ao conhecimento do governo o que houver verificado a semelhante respeito com os documentos comprobatorios.

§ 5.º Fazer a censura prévia dos discursos que tiverem de ser lidos nas solemnidades da collação do grão em cada faculdade, e marcar em cada anno os dias em que deve effectuar-se essa solemnidade, a que assistirá nas faculdades sitas no municipio da cõrte.

§ 6.º Enviar mensalmente ao ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio uma copia authentica das actas de suas sessões, das das congregações das faculdades e dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade que lhe forem remettidas pelas mesmas congregações.

§ 7.º Annullar, reformar ou confirmar a pena de suspensão ou expulsão applicada pelo inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da cõrte a alumnos das escholas publicas sob sua jurisdicção.

§ 8.º Resolver ácerca das propostas que no fim de cada anno lectivo fizerem as congregações das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, para serem premiados os respectivos alumnos mais distinctos.

§ 9.º Eleger, em tempo opportuno, dous de seus membros para fazerem parte do conselho superior de instrucção publica.

§ 10. Nomear de seu seio commissões necessarias

para o estudo das questões sobre que tiver de resolver ou informar ao governo.

§ 11. Redigir para ser apresentado annualmente ao ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio o relatorio de seus trabalhos acompanhado dos da faculdade e dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, bem como do orçamento da despesa que tem de effectuar-se no proximo exercicio.

§ 12. Dar parecer:

N. 1. Sobre regimentos interno e especial das provas e processos dos concursos para provimento dos lugares de lentes, substitutos, professores ou mestres das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, organizados pelas respectivas congregações;

N. 2. Sobre a regularidade dos concursos effectuados para o provimento dos lugares de lentes, substitutos, professores ou mestres das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, e sobre a escolha dos candidatos propostos;

N. 3. Sobre as propostas das faculdades relativamente a medidas que importa tomar para aperfeiçoamento do ensino na universidade;

N. 4. Sobre os programmas de ensino, compendios, horarios das lecções, pontos de examẽ e de theses que as congregações das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade tem de sujeitar á approvação do governo;

N. 5. Sobre as decisões das congregações das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade relativamente a alumnos incurros na pena de suspensão ou de expulsão;

N. 6. Finalmente, sobre toda questão relativa ás

faculdades ou estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade em que o reitor, o conselho superior de instrucção publica ou o governo entender conveniente ouvir-o.

Art. 23. O conselho universitario, sobre proposta da congregação de qualquer faculdade, e com approvação do governo, poderá, com escrupulosa reserva, conferir grãos a brasileiros ou estrangeiros que se distinguirem por seu merito extraordinario na cultura das sciencias ensinadas na faculdade proponente a par de seu bem conceituado character.

N'este caso o diploma será expedido gratuitamente, correndo a despeza da impressão e sello por conta dos cofres publicos.

Os graduados honorarios terão logar nos actos solemnes entre os formados na respectiva faculdade, usarão das insignias proprias do gráo, mas não lhes assiste direito ao exercicio da profissão, nem tão pouco á preferencia em concurso para os cargos publicos.

Art. 24. A congregação de cada faculdade compor-se-ha dos respectivos lentes e substitutos, sob a presidencia do director, e tambem dos professores quando se tratar de programma de ensino e de horario das lecções de suas aulas.

Nas faltas repentinas do director, servirá o lente mais antigo, e, no seu impedimento prolongado, quem o governo nomear interinamente.

Art. 25. Á congregação de cada faculdade compete :

§ 1.º Formular e submeter á approvação do governo, por intermedio do conselho universitario, o respectivo regimento interno e o especial das provas e processos dos concursos para o provimento das cadeiras e aulas da faculdade.

§ 2.º Redigir os programmas de ensino e organizar o horario das lecções e os pontos de exame de theses,

sujeitando-os á approvação do governo por intermedio do conselho universitario.

§ 3.º Julgar os alumnos incursos na pena de suspensão ou de expulsão com recurso devolutivo á commissão permanente do conselho superior de instrucção publica, interposto no prazo improrogavel de oito dias.

§ 4.º Assistir ás provas de concurso para o provimento dos logares de lentes, substitutos ou professores da faculdade e propor ao governo, por intermedio do conselho universitario, quem deva ser nomeado.

§ 5.º Propôr:

N. 1. Ao conselho universitario, no fim de cada anno lectivo, para serem premiados, os respectivos alumnos que mais se distinguirem;

N. 2. Ao governo, por intermedio do conselho universitario, as reformas e melhoramentos que convier introduzir no ensino da faculdade.

§ 6.º Designar de seu seio:

Os examinadores nos concursos da faculdade;

Os que devem constituir as mesas julgadoras dos exames e de defeza de theses na faculdade;

Os visitadores das escholas livres de ensino superior, quando e no numero que o reitor da universidade requisitar;

As commissões que forem necessarias para o estudo das questões sobre que se tiver de resolver.

§ 7.º Eleger por escrutinio secreto:

N. 1. No fim de cada anno lectivo, o lente que deve escrever a memoria historica da faculdade do anno seguinte, bem como os que devem fazer parte do conselho pedagogico;

N. 2. Quando o reitor requisitar, os lentes ou mestres que têm de examinar nas escholas livres de ensino superior;

N. 3. Em tempo opportuno, os dous que devem fazer parte do conselho superior de instrucção publica.

§ 8.º Dar parecer:

N. 1. Sobre requerimentos para abertura de cursos livres na faculdade;

N. 2. Emfim, sobre toda questão de ensino superior em que a consultar o governo.

Art. 26. Nas congregações da eschola de minas de Ouro-Preto, do Imperial Collegio de Pedro II, da eschola normal da côrte e da academia de bellas artes, que se comporão dos respectivos professores substitutos e mestres, sob a presidencia de seus directores, observar-se-ha, quanto lhe fôr applicavel, o que fica disposto para as congregações das faculdades.

Art. 27. É indispensavel o comparecimento de dous terços dos respectivos membros para que possam funcionar o conselho universitario e as congregações das faculdades ou dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario annexos á universidade, bem como a maioria absoluta de votos dos membros presentes para a validade de suas deliberações.

As sessões das congregações effectuar-se-hão em horas que não compliquem com as das lecções ou exames das faculdades ou estabelecimentos de ensino a que pertencerem.

Art. 28. O conselho universitario reunir-se-ha ordinariamente uma vez por mez, e extraordinariamente tantas quantas o serviço publico o exigir.

O membro do conselho universitario, que não puder comparecer ás sessões em consequencia de residir á grande distancia da côrte, far-se-ha representar por procurador idoneo, a quem dará suas instrucções em tempo habil, e na falta d'este será substituido por um

membro do conselho superior de instrucção publica, que o governo designar.

Art. 29. A direcção immediata da universidade bem como a alta inspecção das eschololas livres de ensino superior, technico ou profissional pertence ao reitor, que nas faltas repentinas será substituido pelo membro mais antigo do conselho universitario, e nos impedimentos prolongados por quem o governo determinar.

Art. 30. Ao reitor compete:

§ 1.º Promover quanto estiver a seu alcance o florescimento da universidade.

§ 2.º Propor ao governo:

N. 1. O pessoal necessario para a secretaria da universidade e os individuos que devem ser nomeados para qualquer cargo ou emprego na referida secretaria;

N. 2. Todas as medidas que entender necessarias para o melhoramento do ensino e do serviço administrativo e economico da universidade e dos estabelecimentos que d'ella dependem;

N. 3. Os delegados que julgar conveniente ter nas provincias para inspecção das eschololas livres de ensino superior, technico ou profissional.

§ 3.º Velar pela fiel observancia dos regulamentos em vigor e pelo exacto cumprimento dos deveres prescriptos ao pessoal docente, administrativo e economico sob sua jurisdicção.

§ 4.º Exercer a fiscalisação immediata do ensino, da disciplina e dos demais ramos de serviço da universidade.

§ 5.º Attentar constantemente pela marcha do ensino, afim de que nunca deixe de ter o necessario desenvolvimento progressivo.

§ 6.º Admoestar, reprehender e multar a qualquer

funcionario que lhe seja subordinado, no caso de negligencia ou desmando.

§ 7.º Representar a universidade nas grandes solem-
nidades officiaes.

§ 8.º Visitar inesperadamente ou mandar visitar por
professores, que requisitará das congregações das
faculdades, para acompanharem seus delegados, as
escolas livres do ensino superior, technico ou profis-
sional, admoestar, multar os respectivos instituidores
ou chefes, ou solicitar do governo a suspensão e o
fechamento das ditas escolas, quando julgar neces-
sario.

§ 9.º Requisitar das congregações das faculdades os
examinadores que têm de fazer parte dos jurys mixtos
de exames nas escolas livres de ensino superior,
technico ou profissional, quando o requeira o insti-
tuidor ou chefe das referidas escolas.

§ 10. Assignar com o director de cada faculdade ou de
cada estabelecimento de ensino especial ou secundario
annexos á universidade, bem como com o instituidor
ou chefe de cada escola livre de ensino superior,
technico ou profissional, os diplomas ou titulos de
formatura.

§ 11. Tomar em casos graves e urgentes, ouvido o
conselho universitario, as medidas necessarias, ainda
que não tenham sido previstas pelos regulamentos da
universidade, dando immediatamente parte ao governo.

§ 12. Informar os requerimentos de licença, aposen-
tadoria, ou jubilação dos funcionarios sob sua juris-
dicção.

§ 13. Apresentar ao ministro e secretario de Estado
dos negocios do Imperio um relatorio trimensal dos
acontecimentos notaveis que se derem na administra-
ção, e do estado do ensino na universidade e nas es-
colas livres.

§ 14. Dar parecer sobre toda a questão de ensino, disciplina ou economia relativa á universidade, em que o governo ou conselho superior de instrucção publica julgar conveniente ouvir-o.

Art. 31. Aos directores das faculdades e dos estabelecimentos de ensino especial ou secundario, annexos á universidade, cabe nas mesmas attribuições do reitor, no que lhes fôr applicavel, devendo ser auxiliados nas suas funcções por dous conselhos, um pedagogico e outro economico, sob sua presidencia.

O conselho pedagogico compor-se-ha de tantos lentes quantos forem os annos de estudo do curso geral da faculdade ou do estabelecimento de ensino especial ou secundario annexos á universidade, sendo um de cada anno de estudo, e eleito pela respectiva congregação: e o economico do lente mais antigo e do thesoureiro.

Art. 32. Ao conselho pedagogico, que se reunirá sempre que o director o convocar, incumbe:

§ 1.º Opinar sobre todas as medidas que o director houver de tomar relativamente á policia e ás condições pedagogicas e hygienicas das aulas e mais dependencias do estabelecimento.

§ 2.º Assignalar a necessidade da substituição ou reparo do material do ensino, bem como da acquisição de novos livros para a bibliotheca ou de novos reagentes, instrumentos, apparatus ou specimens para os laboratorios, gabinetes ou museus.

§ 3.º Appreciar qualquer infracção da disciplina e dar parecer sobre a pena applicavel.

§ 4.º Assistir á reprehensão que o director tiver de dar aos alumnos que incorrerem n'essa pena.

Art. 33. Ao conselho economico, que se reunirá no primeiro dia util de cada mez e extraordinariamente quando o director o convocar, incumbe:

§ 1.º Dar parecer:

N. 1. Sobre qualquer assumpto concernente á despeza em que o director o consultar ;

N. 2. Sobre as propostas que forem em concurrencia apresentadas para o fornecimento dos objectos necessarios ao ensino e ao expediente do estabelecimento.

§ 2.º Suggestir o meio de se realisar o melhoramento de algum ramo de serviço sem accrescimo da despeza orçada.

§ 3.º Assignalar a necessidade :

N. 1. Da supressão de algum emprego ou ramo de serviço inutil;

N. 2. Da conservação, reparo e asseio do edificio do estabelecimento.

§ 4.º Verificar a exactidão dos balancetes trimensaes que o thesoureiro tem de apresentar ao director, mediante exame minucioso dos recibos que este exhibir.

(Continúa.)

PATHOLOGIA INTERTROPICAL

ESTUDO SOBRE A ETIOLOGIA E A NATUREZA DO BERIBERI

Pelo Dr. A. PACIFICO PEREIRA

(Continuação da pag. 200)

As alterações que nos revela o exame do sangue dos beribericos, especialmente na parte globular, que tem por função capital o transporte do oxygenio, e serve de mediadora ás mutações intimas entre os elementos anatomicos dos tecidos e o liquido que serve de vehiculo ao material nutritivo, dão explicação satisfactoria

de muitos phenomenos observados na symptomatologia do beriberi, cuja interpretação tem parecido difficil.

As alterações que se verificam no numero, na formá e no tamanho dos globulos do sangue, a existencia de micrococcus n'este liquido, e as alterações encontradas pelo exame anatomo e histo-pathologico nas autopsias a que temos procedido, nos fazem crer que esta degeneração da parte globular, devida a uma oxygenação imperfeita do sangue, produzida por circumstancias climatologicas e locaes, tem uma parte importante nos phenomenos de asphyxia e de paralysisia que caracterizam a molestia.

É factó hoje reconhecido na pathologia a relação intima em que está a metamorphose gordurosa dos tecidos com os processos pathologicos em que se dá uma modificação do sangue, que ataca o elemento globular e affecta suas propriedades trophicas, produzindo quer a diminuição dos globulos vermelhos, quer a alteração d'elles, inhabilitando-os para a acção oxygenadora, da qual depende a regeneração physiologica dos tecidos.

A observação clinica mostra que esta alteração de estrutura é commum nas anemias em geral, e especialmente na anemia perniciosa, e que um ponto de affinidade existe entre esta molestia e o beriberi, — a alteração dos globulos do sangue, a oxygenação imperfeita dos tecidos.

Um distinctissimo clinico, Sidney Coupland, diz o seguinte, nas *Gulstonian Lectures* sobre anemia (*British Medical Journal*, April 25, 1881):

«Quando um tecido é privado de nutrição, soffre esta degeneração, porque suas particulas albuminoides convertem-se em granulações gordurosas. É o exemplo mais simples da metamorphose retrograda dos tecidos, e occorre como um resultado physiologico em sua

decadencia natural. Pathologicamente, posto que nenhum tecido seja isento d'esta forma de degeneração, os musculos são mais particularmente sujeitos a ella, e esta maior susceptibilidade é sem duvida devida a serem os musculos tão activamente empregados nos processos metabolicos do corpo. Privados de sua devida provisão d'oxygenio, seus elementos proto-plasmaticos se tornam incapazes de passarem pelas suas transformações normaes, e em lugar de productos estaveis, complexos, desaggregam-se em moleculas gordurosas. Esta conversão pôde effectuar-se com uma rapidez notavel; testemunha este facto a metamorphose extensamente espalhada no envenenamento agudo pelo phosphoro, a qual pôde dar-se dentro de um dia ou dois; e em tal caso creio que a alteração é produzida pela privação do oxygenio, e perturbação do tecido normal dando logar á degeneração.

Mais frequentemente, ha razões para crer, o processo é de marcha mais lenta; mas por mais importante que pareça determinar esta questão, julgo que ainda não é possivel fazel-o. »

Esta metamorphose regressiva dos tecidos, demonstrada por Klebs, Frankel, Bauer, Lewin, Leyden, Mosler, Nothnagel e outros pathologistas, nos casos de envenenamento pelo phosphoro, pelo arsenico, pelo oxydo de carbono, pelo ether, pelo chloroformio etc., é explicada pela deficiencia de oxygenio por alteração dos elementos do sangue que servem para transportal-o; esta mesma degeneração é demonstrada por Litten nos animaes que succumbem sob a acção de uma alta temperatura, por *fome de oxygenio*, e nos quaes se encontram os globulos do sangue notavelmente alterados; e é ainda esta degeneração que apparece como um dos resultados anatomo-pathologicos mais constantes nos casos de anemia profunda,

especialmente na anemia perniciosa, e é attribuida pelos mais distinctos pathologistas e clinicos, que se teem occupado com o estudo d'esta materia, á deficiencia no suprimento de oxygenio pela diminuição e alteração dos globulos que são os agentes de transporte d'este elemento regenerador dos tecidos.

No beriberi os phenomenos se ligam n'uma cadeia ininterrupta para determinar a anoxhemia crescente, com o cortejo symptomatico da asphyxia e paralysisa progressiva que caracterisam a molestia.

Primeiro é a diminuição notavel na proporção normal do oxygenio pela acção da alta temperatura e do elevado gráo hygrometrico da atmosphaera, aggravada por circumstancias especiaes ao individuo e á localidade em que elle vivê; depois a alteração da parte globular do sangue, impossibilitando-a de servir como vehiculo normal ao oxygenio, e intermediario das mutações chemicas necessarias para a regeneração physiologica dos elementos dos tecidos; por ultimo a dystrophia, especialmente a dystrophia muscular com a metamorphose regressiva que resulta da anoxhemia, e que se accusa gradualmente das extremidades para o centro, como é natural, porque é a periphèria que primeiro se ressentente da provisão insufficiente do oxygenio que lhe leva o sangue.

A etiologia da molestia está, como vimos, plenamente de accordo com este modo de interpretar sua pathogenia, e a symptomatologia, a anatomia e histologia pathologicas prestam nova confirmação á theoria que apresentamos.

Nas autopsias que temos feito, o exame histologico dos musculos das extremidades inferiores, dos musculos respiratorios e do coração revelou-nos em alguns casos degeneração bem manifesta da fibra muscular.

O exame histologico dos musculos feito pelo

Dr. Simmons em Iokohama, foi dos mais concludentes. Com o emprego do arpéo poudes elle arrancar pequenas porções do tecido muscular dos membros dos beribericos vivos e verificou existir um gráo mais ou menos adiantado de degenerescencia muscular sempre que havia paralysisa, embora ligeira.

Em alguns casos havia apenas uma degenerescencia incipiente com simples apagamento das estrias, em outros ellas desapareciam completamente n'uma camada quasi homogenea de finas granulações.

Por este modo poudes o Dr. Simmons acompanhar a alteração da fibra muscular em differentes phases da molestia, desde a metamorphose incipiente até a degeneração completa com atrophia dos elementos do tecido.

A symptomatologia não está menos de accordo com estes resultados do exame anatomo-pathologico. «Desde a simples diminuição de força (dyscinésia) que se traduz pela fraqueza, pela fadiga, até a paralysisa completa (acinesia) que se revéla por uma ausencia completa de movimento, o que é raro, ha uma infinidade de gráos, que se observam todos no beriberi, diz com muita propriedade o illustrado Sr. Dr. Alvarenga, tratando da symptomatologia do aparelho muscular no beriberi.

A symptomatologia e a anatomia pathologica mostram pois a correlação que existe entre a paralysisa do movimento nos beribericos e a dystrophia do tecido muscular que póde chegar a atrophia completa com paralysisa incuravel de alguns grupos de musculos, persistindo como resultados da molestia, não obstante restabelecer-se o doente com o desaparecimento completo de todos os outros symptomas.

Temos visto este facto da persistencia da paralysisa com atrophia dos musculos, especialmente no grupo dos extensores dos dedos. N'uma doente que curou-se

do beriberi de forma mixta, em estado gravissimo, partindo para a Europa, e demorando-se mais de tres annos em Portugal e na França, desapareceram gradual e successivamente todos os symptomas, chegando ella a adquirir uma saúde vigorosa, mas persistindo a paralysis e atrophia dos extensores dos dedos, não obstante as applicações adequadas feitas por notaveis especialistas.

Poder-se-hia objectar á theoria que procuramos demonstrar sobre a pathogenia da molestia que a dystrophia do tecido muscular é effeito e não causa da paralysis, mas para responder a esta objecção basta lembrar que o elemento muscular não é affectado pela dystrophia beriberica somente nos musculos voluntarios, onde, especialmente nos das extremidades, desde o começo se manifestam mais ou menos accentuados os primeiros symptomas da paresia; — no coração mesmo, apezar de seu esforço incessante, dá-se no beriberi a dystrophia gradual e lenta, que produz n'uma phase mais adiantada a degeneração gordurosa da fibra muscular cardiaca, que a autopsia demonstra frequentemente.

A physio-pathologia do beriberi nos dá ainda a explicação d'este facto; basta comparal-o com o que se observa em outras molestias, que, embóra de natureza differente, teem com esta um ponto de contacto, — a alteração da parte globular do sangue, e consequente deficiencia na provisão de oxygenio á trama intima dos tecidos.

« O musculo do coração, diz o illustrado clinico Sidney Coupland, que é de todos os musculos o que requer uma provisão mais constante e definida de oxygenio para sua regeneração, porque sua acção incessante denota uma metamorphose continua, é particularmente sujeito a soffrer. Sendo nutrido provavelmente por dois modos, pelo sangue que circula atravez de suas cavidades, e

pela provisão arterial a suas paredes, não ha razão bastante para que este órgão muscular seja particularmente assinalado pela degeneração quando o sangue é deficiente nos elementos que transportam o oxygenio?

« D'ahi a occurrencia da degeneração gordurosa do coração que é reconhecida como o mais constante e mais notavel effeito de uma anemia grave e prolongada.

« De 76 casos de anemia fatal, idiopathica, em que se fizeram exames post mortem, se acha declarado que o coração estava degenerado em 64, e em alguns extremamente; em seis outros casos nenhuma menção se faz d'este estado; e apenas em seis se diz que era normal. »

Coupland e Green referem casos em que a degeneração gordurosa teve por factor mais importante uma anemia aguda consecutiva a uma grande perda de sangue. No caso de Green a metarmorphose gordurosa era notavel não só no tecido muscular do coração como no dos musculos voluntarios.

É facto que as consequencias da alteração que torna imprestaveis os globulos do sangue para o seu destino physiologico tambem se manifestam em diversos tecidos do organismo nos casos de empobrecimento do sangue, em que a alteração é mais na quantidade do que na qualidade dos elementos.

É assim que se observam as degenerações gordurosas não só no coração, onde é mais frequente, mas tambem no figado, nos rins, nas glandulas intestinaes e gastricas em casos de anemia profunda e fatal.

No beriberi em cuja etiologia tem incontestavelmente o mais importante papel a anoxemia, esta degeneração tem sido verificada pela autopsia nos órgãos glandulares mais importantes como o figado e rins, e não só

nos musculos voluntarios das extremidades como tambem nos musculos respiratorios, e no musculo cardiaco tem sido esta degeneração notada desde longa data por grande numero de pathologistas que tem estudado o beriberi, como já o demonstramos quando tratamos da anatomia pathologica da molestia.

É esta affecção da musculatura cardiaca-que explica muitos dos symptomas do beriberi, o apparecimento e desapparecimento de ruidos anormaes que fazem suppor uma *lesão organica*, na accepção commum, e o modo frequente de terminação da molestia por asystolia.

Um notabilissimo especialista das affecções cardiacas o Dr. Stokes disse o seguinte :

« E' nas condições vitaes e anatomicas da fibra muscular que se acha a chave da pathologia cardiaca. »

E' com effeito da energia ou do enfraquecimento do tecido muscular do coração, do estado de integridade ou de alteração de seus elementos anatomicos que depende muitas vezes todas as desordens no jogo funcional do centro impulsor da circulação.

No beriberi, a etiologia, a physio-pathologia, e os dados anatomo-pathologicos da molestia nol-o fazem crer, a força contractil do coração é particularmente affectada, o orgão é gradualmente enfraquecido pela dystrophia lenta que soffre o tecido do myocardio, e que vem na ultima phase de sua marcha progressiva a constituir a degeneração gordurosa que se encontra frequentemente nos individuos que succumbem a esta molestia.

Affectado em sua potencia motriz pelo enfraquecimento das fibras musculares que o constituem, o orgão impulsor da circulação é séde de symptomas notaveis, alterações no rythmo que revelam um des-

equilíbrio no mechanismo regular de suas funcções, e ruidos anormaes, devidos naturalmente ás differenças de pressão intra-vascular e cardiaca, que são da essencia mesma da molestia, e á alteração nutritiva do tecido muscular do orgão, especialmente dos musculospapillares, que perdem por degeneração das fibras a capacidade de funcionar normalmente, e de manter em tensão regular o apparelho valvular auriculo-ventricular.

As autopsias demonstram que estes musculos são as mais profundamente affectados na degeneração cardiaca, e a physio-pathologia nos dá a razão do facto.

« Para comprehender, dizem Wilks e Moxon (Pathological Anatomy) a razão porque as camadas internas do coração soffrem mais especialmente, devemos lembrar-nos que estão mais longe das arterias coronarias, e subdividem-se em columnas musculares, condição que limita as direcções do supprimento vascular ás extremidades de inserção das columnas, de modo que percebe-se que estas camadas internas obtem a nutrição com maior difficuldade comparativamente, o que explica a maior frequencia da degeneração gordurosa n'estes pontos, e sua séde limitada n'elles. »

Um pratico distincto já procura explicar os ruidos systolicos que se observam nos beribericos pela degeneração das fibras musculares do coração.

O Dr. Schutte no paralelo que faz entre o beriberi e a anemia perniciosa (Archives de Medicina Navale, Agosto de 1879) diz o seguinte:

« É fóra de duvida que os ruidos são de natureza anemicos. O que diz Eichhorst quanto ás condições favoraveis á producção dos ruidos caracteristicos na

anemia progressiva perniciosa, é inteiramente applicavel aos ruidos de sopro no beriberi, pois a degeneração gordurosa das fibras musculares é quasi constante n'esta molestia.»

«Em geral as valvulas cardiacas são normaes.»

«Os ruidos de sopro no beriberi são provavelmente devidos a esta circumstancia, que a massa muscular representando o papel principal — se não exclusivo — na formação do tom systolico, não acha-se mais em estado de conservar, por sua contracção, a periodicidade de vibração indispensavel para formar um som puro. Só se produzem então, pela systole, vibrações irregulares que teem por effeito o ruido chamado de sôpro.»

Continúa

CIRURGIA

A AUTOPSIA DO PRESIDENTE GARFIELD

Tendo sido tão commentado pela imprensa o caso do infeliz Presidente Garfield, julgamos util aos nossos leitores a transcripção que aqui fazemos, do *New York Medical Record*, do auto d'autopsia praticada pelos medicos assistentes MM. Bliss, Barnes, Woodward, Robert Reyburn e Lamb, por ordem do governo dos Estados-Unidos.

Exame exterior — Emmagrecimento consideravel do corpo, maior, porem, nos membros que no rosto. Algumas horas antes havia sido injectado pelo embalsamador na arteria femoral esquerda um liquido conservador.

Nada de notavel na face anterior do corpo. Abaixo e um pouco para atraz da orelha esquerda ulceração

ovalar de meia pollegada em seu maior diametro, exsudando um pouco de pus sanioso; ausencia de tumefacção na região.

Um grande numero de manchas purpurinas marmorisava as regiões — scapular e axillar — esquerdas, e algumas existiam do lado direito. Ao nivel da apophyse espinhosa da 10ª vertebra dorsal notava-se uma larga excavação (de 1 pollegada) consecutiva á abertura de um pequeno antraz; aqui e ali se achavam disseminados ou exfolhadas diversas pustulas de acné; um botão hemorrhoidal, do tamanho de uma noz, fazia saliencia no anus.

Ao nivel do 10º espaço intercostal direito, a 3 e meia pollegadas da columna vertebral, encontrava-se uma cicatriz deprimida produzida pela balla da pistola; via-se ao lado um incisão profunda feita em 24 de Julho e renovada em 8 de Agosto, seguindo o bordo superior da 12ª costella.

Foi difficilmente introduzida pela abertura do trajecto, e deixada ahi, uma sonda.

O craneo não foi aberto.

A abertura do *abdomen*, feita com as mais minuciosas precauções, permittio ver-se que o colon transverso estava muito adherente ao figado. O grande epiploon estava normal, porem um pouco gorduroso e mui congesto, seus dois bordos adheriam ás paredes abdominaes ao nivel da 11ª e da 12ª costella, principalmente á esquerda onde estas adherencias solidas e certamente antigas pareciam ter sido produzidas por uma dysenteria chronica contrahida durante a guerra de Secessão. Uma massa sanguinea, negra, coagulada cobria e englobava o baço e o bordo esquerdo do grande epiploon, que, levantado, deixava ver o derramamento penetrar na região lombar esquerda, na região iliaca e introduzir-se na pequena bacia onde achavam-se

coagulos sanguineos e mais de vinte onças de liquido sanguiolento cuja maior parte provinha provavelmente do liquido injectado. Em resumo nenhuma outra adherencia se apresentava, a não ser as indicadas presentemente entre o epiploon e o figado.

Os intestinos estavam moderadamente distendidos pelos gazes. As visceras retiradas da cavidade abdominal e cada uma de per si examinadas deram as seguintes noções :

As adherencias entre o figado e o colon transverso serviam de limite á cavidade de um abcesso comprehendido entre a superficie inferior do figado, o colon e meso-colon transversos e englobando a vesicula biliar. Este abcesso se estendia egualmente de ambos os lados e media 6 pollegadas transversalmente e 4 no sentido antero-posterior, tinha a cavidade forrada por uma espessa membrana pyogenica que substituia completamente a capsula d'esta parte do figado, contendo cerca de duas onças de um liquido amarello esverdinhado constituido por uma mistura de bilis e pus, e não alterava, de modo algum, o figado senão em seu mesmo nivel, não communicando outrosim com a ferida.

Recentes adherencias peritoneaes existiam entre a face superior do lobulo direito do figado e o diaphragma.

O *figado* apresentava maior volume, pesava 84 onças e tinha o tecido firme, porem gorduroso, não tendo porem signal alguns de fermento nem contendo abcesso ou infarcto.

O *baço* estava ligado ao diaphragma por adherencias solidas talvez antigas; fendas sem duvida ou provavelmente congenitdaas vam-lhe uma apparencia lobulada; era volumoso, pesava 18 onças, apresentava uma côr muito carregada tanto ao corte, como exteriormente, e

o seu parenchyma mostrava-se molle, flacido, porem não contendo nem abcesso nem infarcto.

Entre a face posterior do estomago e a parede abdominal posterior notavam-se algumas adherencias recentes, e a não ser isto nada de anormal havia, quer deste orgão, quer dos intestinos.

O rim direito pesava 6 onças; o esquerdo 7. Abaixo justamente da capsula renal esquerda e no meio do bordo convexo existia um pequeno abcesso de uma pollegada de diametro e tres pequenos kistos serosos. Nenhuma outra alteração havia no tecido renal; estava são. A bexiga da mesma forma, normal.

Depois de extrahido o rim direito, passou-se a dissecar o trajecto dilatado da balla. Vio-se então que o projectil, depois de ter fracturado a 12.^a costella direita cerca de 1 1/2 pollegada da columna vertebral, dirigindo-se obliquamente para a esquerda e para adiante atravessara o corpo da primeira vertebra lombar e viera alojar-se no tecido conjunctivo situado immediatamente abaixo do bordo inferior do pancreas, cerca de 3 1/2 pollegadas á esquerda da columna vertebral e por traz do peritoneo. Nesse ponto estava elle enkystado. O seu trajecto comprehendido entre o ponto de fractura da 12.^a costella e o logar de entrada na primeira vertebra lombar era consideravelmente dilatado, o pus invadira o tecido adiposo situado para atraz do rim direito e se havia formado entre o peritonéo e a bacia iliaca, do lado direito, um trajecto que vinha terminar quasi na verilha. Na visinhança deste trajecto o tecido cellular retrorenal estava mui esperado e sob a influencia da inflamação mui condensado. Finalmente neste canal não existia indicio algum de pús, porem, repousando na fossa iliaca, terminava em uma grande cavidade igualmente vasia.

É claro que durante a vida foi isso o que se considerava trajecto da balla, quando, entretanto, era secundario e formado pela marcha descendente do pús. A ultima vertebra dorsal, a primeira e a segunda lombar, comprehendida a duodecima costella, foram extrahidas e passaram por um exame mais completo. Observou-se então que a balla tinha penetrado na primeira lombar, no ponto o mais elevado da parte direita do corpo vertebral.

A abertura d'entrada interessava a cartilagem intervertebral que se achava ao nivel e estava situada na parte anterior do buraco de conjugação e justamente abaixo d'este, não sendo o seu bordo inferior afastado senão cerca de 1/4 de pollegada.

Dirigindo-se obliquamente para a esquerda e atravessando em diagonal a parte superior do corpo da primeira lombar a balla apresentava uma abertura de sahida situada cerca de 1/2 pollegada da linha media, a qual interessava igualmente o disco intervertebral. O tecido esponjoso da vertebra estava despedaçado e muitos fragmentos tinham desaparecido. Algumas fendas profundas estendiam-se do trajecto da balla á parte inferior do corpo da 12ª dorsal, outras se dirigiam para o disco que separa a 1ª da 2ª lombar. Esta e o disco apresentavam-se destruidos em parte pela ulceração. Certo numero de pequenos fragmentos osseos haviam se introduzido nas partes molles que lhe serviam de contorno. Alem disso foi reconhecido (facto, entretanto, não percebido durante a vida) que a 12ª costella tinha sido fracturada a cerca de 1/4 de pollegada da apophyse transversa da 12ª dorsal.

O canal vertebral estava intacto; a medulla nesta porção estava sã; o resto do eixo medullar não foi examinado.

Partindo da primeira vertebra lombar, continuando

seu trajecto para a esquerda, a balla passava atraz do pancreas e passava no logar indicado.

Ahi ella apresentava-se envolvida em um pequeno tumor solido composto de tecido conjunctivo, contendo, alem do projectil, uma pequena quantidade de pus, espesso e caseoso, formando uma ligeira camada ao redor do corpo extranho.

Nas paredes do kisto notava-se um residuo ennegrecido e pelo microscopio veio-se ao conhecimento de que havia um coelho sanguineo. Para atraz do pancreas, cerca de uma pollegada da balla, o trajecto estava completamente obliterado pelo processo curativo. Deste ponto ao corpo da primeira vertebra lombar o trajecto estava cheio de sangue coagulado; descia á esquerda até um espaço irregularmente dilacerado, situado no tecido cellular retroperitoneal e superpancreatico. O sangue haviafeito um caminho á esquerda e por elle se derramava atraz do baço, na cavidade abdominal.

As dilacerações do tecido por extravasação sanguinea eram certamente a causa dos paroxismos dolorosos, sobrevindos pouco tempo antes da morte.

Esta massa de sangue coagulado media quasi o volume de um punho de adulto. Ter-se-hia podido, emfim, ver perfeitamente sua parte anterior atravez o peritoneo, sobretudo quando foi separado o grande epiploon do estomago e ainda mais após a ruptura, por meio dos dedos, de adherencias existentes entre o estomago e esta parte do peritoneo que cobriam-n'a. Dadas as relações que affectava a massa sanguinea julgou-se que a hemorragia provinha de uma das arterias mesentericas, parecendo, pois, conveniente, necessario, proceder-se a uma disecção minuciosa para saber-se qual o ramo interessado e conservou-se, para exame ulterior, os tecidos infiltrados e as partes molles visinhas. Com

effeito o exame e a dissecção demonstraram que a hemorragia fatal provinha de uma dilaceração de alguns millímetros de extensão interessando a propria arteria splenica, a cerca de duas e meia pollegadas á esquerda do tronco celiaco. Esta solução de continuidade devia ter sido feita alguns dias antes da morte, pois que os labios do vaso estavam unidos por adherencias solidas ao tecido conjunctivo da vizinhança, que formava uma parede continua com as porções periphericas do coalho sanguineo. Alem disso estas porções periphericas eram neste nivel formadas de camadas concentricas solidas. Notou-se outrossim que o kisto, que ao nivel do bordo inferior do pancreas continha a balla, tinha sua sahida á esquerda do tronco celiaco tres pollegadas e meza.

Alem da massa do sangue coagulado já descripta existia uma outra da grossura de uma noz, situada no grande epiploon ao nivel da extremidade splenica do estomago.

Não poude ser encontrado, se entretanto existia, o ponto de communicação entre esta segunda hemorragia e a primeira.

O exame das visceras thoracicas forneceu os seguintes resultados: O coração pesava 11 onças. Todas as cavidades estavam sãs. Alguns coalhos molles e avermelhados adheriam á superficie interna do ventriculo direito. Na valvula mitral notava-se algumas placas de degenerescencia gordurosa; fora disto, as outras valvulas eram normaes. O musculo cardiaco mostrava se molle e facilmente dilaceravel. Placas de degenerescencia gordurosa ainda existiam na tunica interna da aorta, junto ás valvulas semilunares; e cerca de duas pollegadas distante d'estas valvulas, um pequeno coagulo fibroso.

Ainda mais: entre a face convexa do lobulo inferior

do pulmão direito e a pleura costal haviam ligeiras adherencias; entre o bordo anterior d'este lobulo, o pericardio e o diaphragma adherencias solidas. O pulmão direito pesava 22 onças. A parte posterior da scisura que separa o lobulo superior do lobulo inferior era congenitamente incompleta. Este ultimo lobulo era a séde de congestão hypostatica e uma grande parte, principalmente em direcção á base, de uma broncho-pneumonia. Os canaes bronchicos continham uma quantidade consideravel de muco-pus fibrinoso; a mucosa, sob a influencia do catharro bronchico, estava inflammada, o tecido pulmonar, talvez pela acção da materia ou substancia da injeccão que n'elle extravasou-se, apresentava-se edematoso, não contendo nem abcesso nem infarcto. O lobulo inferior do pulmão esquerdo estava ligado por solidas adherencias, á pleura costal, sobretudo ao nivel do diaphragma. O pulmão esquerdo pesava 27 onças.

Os canaes bronchicos e o tecido pulmonar apresentavam as mesmas alterações que no lado direito, a não ser as lesões da broncho-pneumonia no lobulo inferior, que eram muito menos extensas. Em direcção ás partes lateraes do lobulo inferior, cerca de uma pollegada de distancia da superficie pleural, notava-se um grupo de quatro pontos de hepatisação medindo cada um d'elles cerca de $1/8$ de pollegada de diametro. Quanto a abcessos e infarctos nenhum se notava em parte alguma d'este pulmão.

A opinião unanime dos cirurgiões assistentes á autopsia foi que, comparando o exame microscopico e a historia clinica, os diversos pontos de suppuração e, em particular, os abcessos resultantes da fractura do tecido esponjoso do corpo vertebral forneciam uma explicação satisfactoria para um estado de septicemia existente durante a vida.

BIOGRAPHIA —

TRES BOTANICOS BRAZILEIROS

FRANCISCO FREIRE ALLEMÃO

FR. JOSÉ MARIANO DA CONCEIÇÃO VELLOSO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Por ocasião da exposição de historia do Brazil havida ultimamente na Côrte do Imperio, uma elegante e illustrada penna publicou na folha fluminense o *Cruzeiro* alguns traços biographicos d'estes tres notaveis botanicos brazileiros, registrando ao mesmo tempo seus copiosos legados colligidos pela Bibliotheca Nacional.

É uma homenagem que prestamos á veneranda memoria d'aquelles eminentes vultos da sciencia, aos ques tanto deve a litteratura medica brazileira, archivar nas paginas d'esta *Gazeta*, com as preciosas indicações bibliographicas que elle encerra, o preito que lhes é rendido n'este artigo, por ocasião da festa que commemorou os trabalhos litterarios e scientificos mais importantes que abriram a era da civilisação e do progresso n'este paiz.

Nasceu Francisco Freire Allemão no ante-penultimo anno do seculo passado (24 de Julho de 1797) na freguezia do Campo-Grande, do municipio neutro; cirurgião formado pela antiga academia medico-cirurgica do Rio de Janeiro no anno de 1827, doutorou-se em medicina na respectiva eschola de Pariz em 1831; foi lente de botanica na eschola de medicina e na antiga central, ambas d'esta côrte, e terminou os seus dias a 11 de Novemdro de 1874.

A munificencia imperial galardoou os seus serviços

e merecimentos com a carta de conselho, a commenda da Rosa, o officialato do Cruzeiro e o habito de Christo. Além de membro da academia imperial de medicina e do Instituto Historico do Brazil, foi tambem socio correspondente de varias instituições litterarias e scientificas do velho mundo.

«Geralmente respeitado pelos seus dotes moraes e conhecimentos scientificos que o distinguem, diz Innocencio Francisco da Silva em seu *Diccion. bibliogr.* t. IX pag. 293, tem por seus longos e perseverantes trabalhos concorrido mais que qualquer outro dos seus contemporaneos para propagar no Brazil o gosto e estudos botanicos.»

Dos seus muitos e valiosos trabalhos expõe a Bibliotheca Nacional vinte e quatro memorias diversas, das quaes uma inedita e autographa, ás demais publicadas em varios jornaes e revistas scientificas e litterarias.

A sua obra capital, aquella em que consumiu a maior parte das suas locubrações e com a qual esperava levantar um monumento tão glorioso a si como á patria, é a que está exposta sob n. 11 718.

Estudos botanicós e descripção de plantas brazileiras — de 1834 a 1866 — 17 volumes in folio, com estampas.

«São os esboços originaes do illustre botanico brasileiro, diz uma nota do catalogo, acompanhados de minuciosas descrições scientificas e de observações histologicas interessantes. Ahi se acham estudadas varias das especies novas com que enriqueceu a flora brazileira.»

Fallece-nos competencia para avaliar tão altos estudos, os quaes, segundo nos consta, já tem sido compulsados por autoridades, que os julgam, se não um monumento acabado, pelo menos obra de pulso e real merecimento.

Quanto é para lástimar que trabalhos d'esta ordem

se conservem ineditos por falta de recursos dos autores enquanto vivos, e do Estado, que entre as suas innumeradas verbas o legislador não consigna uns cem contos sequer annualmente, para occorrer a essas e outras despezas que, longe de empobrecer a nação, a opulentariam de verdadeiros thesouros, como o são sempre os grandes productos da intelligencia humana.

Fr. José Mariano da Conceição Velloso, franciscano da provincia da Conceição do Rio de Janeiro, nasceu na villa de S. José, comarca do Rio das Mortes na provincia de Minas, em 1732, segundo uns, ou 1742, segundo outros com melhores fundamentos.

Foi para Portugal na companhia de Luiz de Vasconcellos e Souza, quando este se retirou do governo de Brazil; chegado a Lisboa foram desde logo aproveitadas as suas aptidões, confiando-se-lhe a direcção da antiga *Typographia calcographica, typoplastica e litteraria* do Arco do Cego, creada em 1800. Sendo este estabelecimento depois encorporado á *Régia officina typographica*, passou Fr. Velloso a director litterario da mesma officina conjuntamente com Custodio J. de Oliveira, J. J. da Costa e Sá e do illustre Hyppolito José da Costa Pereira.

Na direcção d'esses estabelecimentos foi que o nosso compatriota prestou alguns bons serviços ao famoso Bocage, tirando-o da vida erradia em que andava e encarregando-o de algumas traducções, pelas quaes recebia o poeta certos proventos que muito melhoraram a sua precaria situação.

Em remuneração aos serviços prestados a essas officinas e não menos como galardão a seus altos meritos intellectuaes, foi Velloso agraciado por D. João VI com a gradação de padre ex-provincial da sua provincia e uma pensão de 500\$000.

Voltando aos seus lares patrios acompanhando a familia real, Fr. José Mariano dedicou-se ainda a alguns trabalhos botanicos até que a morte o surpreendeu n'esta cidade a 14 de Julho de 1811, como dá Innocencio, ou a 13 de Junho, como escreveu J. M. de Macedo em seu *Anuario Bibliographico*.

O nome de Fr. José Mariano liga-se a mais de cincoenta publicações, cuja maior parte sahiram de sua penna, umas originaes, outras traduzidas, mas todas de merecimento e da maior utilidade publica, pois foi este constantemente o principal objectivo do illustre publicista. Tudo quanto dava á luz era sempre em bem da instrucção popular, dos adiantamentos das sciencias, das artes e principalmente da agricultura.

No numero d'estas ultimas figura o excellente *Fazendeiro no Brasil, melhorado na economia rural dos generos cultivados e de outros que se podem introduzir*, etc.—Lisboa de 1798 a 1806, em 8º grande, 11 volumes.

Obra preciosa, ornada de estampas e rica de subsidios ainda hoje muito aproveitaveis. A parte publicada, pois a obra não proseguio por ter o autor vindo para o Brazil, occupa-se em secções distinctas: I *Da cultura da canna e factura do assucar* (2 volumes)—II *Do leite, queijo e manteiga* (1 volume)—III *Tinturaria* (3 volumes)—IV *Bebidas alimentosas* (3 volumes)—V *Especiarias* (1 volume)—VI *Filatura* (1 volume).

A Bibliotheca Nacional expõe, d'este brasileiro verdadeiramente illustre, os seguintes trabalhos:

-- *Diccionario Brasileiro e Portuguez*—2ª parte. (11,380)—Letra do proprio Fr. Velloso seu autor, 224 folhas innumeradas. Não traz data, mas foi escripta pelos fins do seculo XVIII.

A primeira parte d'este trabalho foi impressa em Lisboa em 1795, sob o titulo — *Diccionario portuguez e brasiliario, obra neccessaria aos ministros do altar, que emprehenderem a conversão de tantos milhares de almas que ainda se acham dispersas pelos vastos sertões do Brazil, sem o lume da fé, e baptismo, etc., etc.* (11.479) in 4°.

Aviario brasílico ou galeria ornithologica das aves indigenas do Brazil. (11.630), Lisboa, 1800, in 4°.

Descripção de varios peixes do Brazil, em latim (11.658). Original, in 4° de 84 folhas.

Finalmente:—*Floræ Fluminensis seu descriptionum plantarum Præfectura Fluminensis sponte nascentium* (11.691), etc.—Texto original, codice em 3 vols. Estampas 11 vols. in-fol.

Floræ Fluminensis seu descriptionum, etc. — Flumine Januario ex-Typ. Nacional. (825 a 27) — (11 622) 12 vols. em 7, in-fol., sendo o 1° de texto.

Floræ Fluminenses icones — Pausis, ex Lith. Senefelder — (11.693) 1827, 11 vols. in-fol.

Index methodicus iconorum floræ fluminensis. Table alphabetique de la Flora — (11.694). Pariz, 1827, fol.

Em Lisboa, havia Fr. José Marianno procurado dar á estampa a sua Flora, á custa do Estado, e o governo portuguez parece que não se recusara a isso, pois chegou se a começar a gravura das estampas, conforme testemunha o seguinte trecho de uns papeis officiaes de Portugal:

« No dia 29 de Agosto de 1808, diz um officio dirigido pela administração da imprensa régia ao governo portuguez, pouco depois do meio-dia apresentou-se (n'este estabelecimento) Mr. Geoffroy St. Hilaire com uma ordem de S. Ex. o Sr. duque de Abrantes, datada de 1° de Agosto, ordenando que se lhe entregassem 554 chapas pertencentes á *Flora do Rio de Janeiro*, de que

era autor Fr. José Marianno da Conceição Velloso, as quaes se entregaram, e levou comsigo na mesma sege em que veio. »

Interrompida a publicação pela retirada do autor para o Brazil, conservou-se a obra inedita por espaço de 35 annos, até que por ordem de D. Pedro I fez-se em Pariz a impressão dos 11 volumes de estampas que acima citamos, e na typographia nacional os sete de texto tambem citados, mas ainda d'esta vez a obra de Fr. Velloso não logrou ser publicada de todo.

Os numerosos exemplares das estampas jazeram, por muitos annos, nas lojas da secretaria da justiça até que um personagem, muito conhecido no mundo scientifico, pediu-as e obteve-as do Estado para fabricar com ellas papelão ; é certo que o Estado tambem já por sua vez as utilisava, na academia das Bellas-Artes, para os alumnos esboçarem no reverso das folhas, que ahi se distribuia em profusão.

Assim se desbarataram esses exemplares que custaram aos cofres publicos algumas centenas de contos de réis.

Do texto, quer da parte impressa, quer manuscrita, acaba o museu nacional de fazer uma nova e completa edição, constituindo os numeros 1, 2, 3 e 4 dos *Archivos*, correspondentes ao anno de 1880 e formando um volume in fol. de 467 paginas.

Precede o trabalho, cuidadosamente revisto, um bem elaborado prologo do digno director do museu, o Sr. Dr. Ladisláo Netto, a quem pedimos venia para aqui transcrever em parte a sua mui competente opinião, a respeito da *Flora* de Velloso :

« Notaveis lacunas, incorrecções frequentes encontram-se, é certo, ao longo de todo o trabalho que ahi vae exposto ; mas que varonil coragem ou que robusto espirito, dos que a esse tempo mais se avantajaram no

velho continente, houvera bastado a supplantar tamanhas difficuldades, tão numerosos tropeços; difficuldades d'aquelles tempos e d'esse estado de remota colonia que era este Imperio, tropeços devidos ao segregamento em que vivia aquelle religioso de tudo quanto mais util lhe era á trama e remate de uma obra de tal folego? Se actualmente tão avultados vemos os obices em que se acha o botanico dedicado á phytologia systematica, fóra dos grandes hervarios e longe dos centros consultivos europeus, que um só, o Sr. A. Grey, abstrahindo de taes recursos, poude occupar-se da Flora do seu paiz, sem commetter as faltas que outros não menos competentes não alcançaram evitar, em relação ás Floras asiatica e africana, que muito é que houvesse incorrido em alguns equivocos ou perdoaveis descuidos o botanico brasileiro, sem relações com os seus collegas da Europa, sem o exame dos hervarios alli depositados e em uma epocha em que todo o vasto Imperio do Brazil, então simples colonia portugueza, vedado se achava ao passo dos estrangeiros? Razões de tamanha monta deveriam ter, de certo, pesado no animo do illustre naturalista, o Sr. Affonso de Candolle, para soffrear-lhe a ironica asserção com que se refere aos generos indevidamente creados por Velloso.

« Ao incansavel botanico brasileiro nem sequer foi permittido o gozo de presidir á impressão do seu trabalho, durante o qual mui provavelmente elle o houvera espungido dos senões a que ácima me referi, e esclarecido e completado muitos pontos deficientes ou obscuros que ahi se notam.

.....
« E basta para isso advertirmos que o systema lineano adoptado por Velloso e geralmente acceito

quando elle escreveu a *Flora Fluminense*, já estava de ha muito no seu occaso pelo anno em que se imprimiu este manuscripto. »

Continua.

PATHOLOGIA EXPERIMENTAL

DISCURSO

SOBRE O VALOR DA EXPERIMENTAÇÃO EM PATHOLOGIA
PRONUNCIADO PELO PROF. VIRCHOW NO CONGRESSO
MEDICO DE LONDRES

(Continuação da pag. 276)

De facto desde essa epocha, os governos tem reconhecido a decisiva importancia da sciencia anatomica e por toda a parte onde chega a civilização, ali se dissecam os cadaveres. Todos reconhecem que, sem o mais exacto conhecimento da construcção do corpo humano e das mudanças que a molestia e a cura n'elle imprimem, é impossivel uma intervenção intelligente da parte do medico. Quem poderá discordar d'esta conclusão? Todo aquelle que meditar na historia geral da sciencia sabe que as duas epochas maiores do renascimento e reforma das sciencias medicas começaram com o estabelecimento definitivo dos dous principaes ramos da anatomia humana e foram por isso essencialmente necessarias. No seculo decimo sexto foi a anatomia physiologica que decidiu afinal da victoria do empirismo sobre o dogmatismo, da sciencia sobre a tradição; no seculo decimo oitavo foi a anatomia pathologica que substituiu o mysticismo pelo realismo, a especulação pela autopsia, as conjecturas e as hypotheses pelas theorias scientificas. A isto chamaram os nossos inimigos materialismo; mas Harvey disse justamente: «Sicut sanorum et boni habitus corporum dissectio plurimum ad *phylosophiam* te rectam. *physiologiam* facit, ita corporum inorbosorum et cachecticorum inspectio potissimum ad *pathologiam phylosophicam*.»

Um unico periodo houve na antiguidade, em que se fez uma séria tentativa para o desenvolvimento inde-

pendente da anatomia humana. Foi no terceiro seculo antes de Christo, quando, na escola de Alexandria, Erasistratos e seus discipulos reprehenderam, sob a protecção dos Ptolomeus, a primeira disseccção regular de cadaveres humanos. Esta escola apenas existiu por curto espaço de tempo, e comtudo causou a primeira perturbação evidente do systema de pathologia humoral. Com um conhecimento mais exacto do arranjo dos nervos appareceu uma nova e melhor geração de solidistas; os empiricos levantaram-se contra os dogmatistas, e ainda que brevemente aniquilados, comtudo deixaram atrás de si, como duradoura herança, a idéa de que ha certo limite aos sentimentos piedosos, que o direito do individuo á preservaçção da integridade do corpo se quebra pela morte, e que o véu que occulta o segredo da vida não pode ser levantado sem a perturbação violenta da connexão existente entre as partes do corpo. Foi esta idéa que, quando realisada, produziu a moderna sciencia médica. Todavia dezoito seculos depois dos Alexandrinos a pressão do systema de pathologia humoral comprimiu todo o movimento independente nas sciencias medicas. Neste longo periodo não houve em pathologia adiantamentos positivos dignos de memoria. Por isso Bacon mui justamente escreveu: « Quæ in natura fundata sunt crescunt et augentur; quæ autem in opinione, variantur, non augentur. » A antiga pathologia humoral não era susceptivel de desenvolvimento, porque se fundava não em a natureza, mas em opiniões doutrinaes. Differentes como foram as origens d'onde provieram, comtudo por toda a parte o Galenismo se alliou á Orthodoxya, entre os arabes ao islamismo, no occidente ao christianismo; e foi necessario o poderoso movimento da Reforma para quebrar as cadeias com que o antigo costume e a disciplina hierarchica mantinham retidas até as opiniões dos medicos. De Erasistratos a Vesale, e finalmente a Morgagni, é tão grande o adiantamento, que o não pôde desconhecer o olhar mais obscurecido. Não só a forma exterior, mas a própria essencia das sciencias medicas, foram totalmente transformadas. Se depois de Vesale e ainda depois de Morgagni, a pathologia humoral se menciona como cousa existente, e se eu proprio fui obrigado a combater o humorismo professado ultimamente pelo professor Rokitanski, não devemos esquecer que este já não era o humorismo de Galeno e Hippocrates. Paracelso tinha já acabado com os quatro

fluidos cardiaes, a moderna sciencia medica somente conhece o real fluido que circula nos vasos e d'elles penetra no organismo. Esta moderna pathologia humoral essencialmente hematopathologia. Só nominalmente coincide com o humorismo dos antigos; na realidade é totalmente differente.

Mas a epocha da hemato-pathologia felizmente passou, e por um movimento tambem devido aos ensinamentos anatomicos. Desde as primeiras, ainda muito incertas, experiencias que Bichat fez no principio d'este seculo nos dominios da chamada anatomia geral ou philosophica, até aos adiantamentos, cada vez mais rapidos, que presentemente tem sido alcançados por via do microscopio para a comprehensão das mais delicadas funcções vitaes na saude e na doença, mais e mais se tem concentrado a attenção a partir das mais grosseiras relações das regiões e órgãos do corpo para os tecidos que compõem esses órgãos, e para os elementos que dentro d'esses tecidos servem como centros de actividade. Logo depois que Schwann demonstrou a importancia das cellulas para o desenvolvimento dos tecidos, Johannes Muller e John Goodsir applicaram as novas idéas com muito a proposito aos processos pathologicos; e nós agora, voltendo os olhos para este periodo em que nós mesmos temos vivido, e que pouco mais abrange de uma geração, podemos dizer com satisfação que nunca antes houve outra epocha em que os medicos desenvolvessem tamanho zelo na investigação, cu que selhe approximasse em progressos similares na pericia e nos conhecimentos. O augmento dos meios de trabalho, a competição sempre crescente em investigar, a profundidade innegavelmente maior na consideração dos problemas — tudo isto são phenomenos da mais satisfactoria significação, e seriamos ingratos se não reconhecessemos que devem ser imputados em grande parte ao melhoramento dos meios de instrucção e ao augmento do numero de laboratorios.

Ninguem pode estar mais disposto a reconhecer o grande valor dos estudos anatomicos, para o desenvolvimento das sciencias medicas, do que aquelle que tem trabalhado grande parte da sua vida para collocar na estima dos contemporaneos a anatomia e a histologia na posição proeminente que merecem. Nada pode estar mais longe dos seus pensamentos do que contradizer os que esperam tambem para o futuro das sciencias medicas grandes vantagens do prosequimento

d'esses estudos. Que a nova geração, que depois de nós será a garantia dos futuros a tratamentos da sciencia medica, aprenda por nosso exemplo quão proveitoso se torna assentar na anatomia base solida dos nossos conhecimentos. E' certo que assim muitas cousas, obscuras para nós, para elles se tornarão claras. Nós, porem, não devemos submeter-nos a marchar n'este caminho, como o unico permittido.

Continua.

NOTICIARIO

Ministerio do Imperio — Por despacho d'este ministerio fez-se mercê do titulo de conselho, na conformidade do art. 187 dos estatutos que baixaram com o decreto n. 1387 de 28 de Abril de 1854, ao lente da cadeira de partos, Barão de Itapoan, por ter completado 25 annos de magisterio.

Ao lente de materia medica e therapeutica Dr. Luiz Alvares dos Santos fez-se mercê do mesmo titulo por ter 20 annos de exercicio, e bons serviços de guerra na campanha do Paraguay.

A ambos foi permittida a continuação no magisterio com a gratificação adicional marcada no art. 54 dos estatutos.

Faculdade de Medicina da Bahia — Pelo ministerio do Imperio foi expedido o seguinte aviso em que felizmente começa o Governo Imperial a satisfazer ás necessidades do ensino em nossa Faculdade, dando cumprimento ás promessas feitas e á letra dos regulamentos já em execução nas duas Faculdades.

«Ministerio dos negocios do Imperio—2ª Directoria—Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1882.

«Attendendo ás vantagens que para o desenvolvimento do ensino pratico d'essa Faculdade provirão de serem encarregados dos differentes laboratorios e dos serviços das clinicas pessoas habilitadas, não só para a preparação das lecções, como para guiarem os alumnos na aquisição dos conhecimentos necessarios ao estudo das sciencias medicas, communico a V. S., com referencia ao officio de 13 de Julho ultimo, que designei, affim de servirem provisoriamente de assistentes de clinica interna, o Dr. Frederico de Castro Rebello, e de clinica externa o Dr. Domingos Alves de

Mello; bem assim para exercerem, tambem provisoriamente, as funcções de preparadores de physica, o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca; de botanica, o Dr. Amancio João Cardosode Andrade; de chimica organica, o Dr. Sebastião Cardoso; de anatomia descriptiva, o Dr. Virgilio Cesar de Carvalho; de anatomia pathologica, o Dr. Julio Adolpho da Silva; de physiologia, o Dr. Manuel Dantas; de materia medica e therapeutica, o Dr. João Gualberto de Sousa Gouvêa; de anatomia topographica e operações, o Dr. João Aggripino da Costa Dorea, de chimica mineral e medicina legal, o Dr. João Antonio de Castro Loureiro; e de pharmacia o pharmaceutico Innocencio Francisco da Cunha.

«V. S. formulará instrucções para os trabalhos dos mencionados assistentes e preparadores, os quaes servirão unicamente durante o anno lectivo, percebendo cada um pelo effectivo exercicio, a gratificação mensal de 200\$000.

«Por não poder o governo, com os meios de que dispõe na vigente lei de orçamento, occorrer, desde já, a todas as necessidades d'esse estabelecimento, limito-me por enquanto a autorisar aquella despeza e aquisição dos instrumentos e apparatus necessarios ao laboratorio de physiologia, aproveitando os serviços do lente, Dr. Jeronymo Sodré Pereira, que se acha na Europa; mas opportunamente providenciarei, afim de que se executem as obras de que carece o edificio da Faculdade, na proposta do orçamento das despezas do ministerio a meu cargo para o exercicio de 1882—1883, solicito do poder legislativo os recursos precisos não só para obtenção do material indispensavel aos outros laboratorios, e para o provimento do maior numero de cadeiras, de conformidade com o decreto n. 8.024 de 12 de Março ultimo, como tambem para attender ao mais que interessa ao ensino pratico, o qual deverá ter n'essa Faculdade o mesmo desenvolvimento que tem na do Rio de Janeiro.

«N'este intuito são ambos os estabelecimentos contemplados na referida proposta com credito equal, e espero que, realisados os melhoramentos que o governo tem em vista, poderá essa Faculdade preencher cabalmente sua importante missão.

«Deus Guarde a V. S. — *M. P. de Sousa Dantas.* — Sr. Director da Faculdade de Medicina da Bahia.»

Policlinica geral — Lê-se no *Jornal do Commercio* do Rio de 14 de Janeiro:

« Uma das mais urgentes necessidades de que se resentia esta capital acaba de ser preenchida, por iniciativa particular de alguns facultativos, especialistas nos diferentes ramos da medicina e cirurgia, com a valiosissima cooperação de importantes capitalistas d'esta praça e outras mais pessoas gradadas, que generosamente se quizeram prestar á creação de uma philantropica instituição.

« São os seguintes os medicos de que se trata: Srs. Drs. Moncorvo, Moura Brazil, Julio de Moura, Silva Araujo, Carlos Ramos, Rocha Lima, Gabizo, Cypriano Bettamio, Pedro Severiano, Francisco Dantas, Martins Costa, Rodrigues dos Santos, Teixeira Brandão, e Loureiro Sampaio.

« Os prestantes cidadãos que a estes homens da sciencia se reuniram, com a sua prestigiosa influencia, são os Srs. Visconde de Figueiredo, Barão de Mesquita, Barão de Andarahy, senador Manuel Francisco Corrêa, Barão de S. Clemente, Barão de Irapuá, Visconde de Sistello, Conde de S. Salvador de Mattosinhos, Commendador Moreira, Commendador Militão Maximo de Sousa Junior etc., etc.

« A idéa é a da fundação, n'esta capital, de uma *Policlinica geral*, isto é, uma instituição que tem por fim fornecer á classe pobre, tanto d'esta côrte como de Nitheroy e seus arrebalde, sem distincção de idade, sexo ou nacionalidade, em um mesmo edificio, situado no centro da cidade, consultas gratuitas, sendo ao mesmo tempo fornecidos gratuitamente os medicamentos, massagem, duchas, banhos, etc. Versarão estas consultas sobre as seguintes especialidades: medicina e cirurgia propriamente ditas, molestias de crianças, da pelle, syphiliticas, dos olhos, larynge, ouvidos, utero, vias urinarias e systema nervoso.

« Na execução de tão generoso empenho, os fundadores de tão util quanto importante instituição transplantaram para o nosso paiz mais este genero de caridade publica, já realisado de ha muito nas mais civilizadas nações do globo. É assim que, na Inglaterra, o paiz modelô do ensino livre, as *Policlinicas* d'esse genero se acham de parceria com os diversos centros de ensino profissional. Na grande republica americana numerosos são os exemplos de taes *dispensarios*, annexos ás Faculdades. Em França diversas instituições

d'esta ordem, tanto em Pariz, como em Lyon, no Havre, etc., fornecem este excellente meio de caridade publica e de ensino aos pobres que alli affluem e aos estudantes que lá vão observar. Em Vienna a importante *Policlínica geral* tem prestado, ha mais de dez annos, relevantissimos serviços ás classes necessitadas e um enorme material de ensino á mocidade estudiosa: nada menos de 27,000 doentes o anno atrazado.

« Fundar, pois, entre nós tão humanitaria quanto proveitosa instituição é, por sem duvida, generoso e patriótico empenho, que bem merece da população o mais franco e cordial acolhimento. »

É com prazer que registamos esta noticia, pois já em 1877 sustentavamos n'esta *Gazeta* a utilidade e conveniencia da instituição da *polyclínica* entre nós.

« Esta philantropica instituição, diziamos então, seria uma fonte inexgotavel de instrucção clinica e um beneficio immenso para a pobreza, especialmente n'uma cidade como a Bahia em que não ha soccorros publicos organisados pelo municipio ou pelo Estado para os enfermos indigentes, e a caridade medica só é exercida individualmente pelos membros da profissão, ou por parte de associações particulares, cujos recursos não podem chegar a toda população desvalida.

« Além d'isto a *polyclínica* seria um complemento á clinica official da Faculdade, um recurso fecundissimo onde os estudantes obteriam a pratica diaria, que lhes daria mais segurança no diagnostico, mais firmeza na therapeutica, e os habilitaria a entrar, quando diplomados, mais senhores de si na clinica civil que tivesse de correr sob sua responsabilidade. »

Parabens, portanto, aos collegas que conseguiram na côrte a execução d'esta utilissima idéa.

Beriberi — Do relatorio com que o Exm. Sr. Conselheiro d'Estado, João Lustosa da Cunha Paranaguá, passou no dia 5 do corrente a administração da Provincia ao 2º Vice-Presidente o Exm. Sr. Dr. João dos Reis de Sousa Dantas, consta acerca do desenvolvimento d'esta molestia durante o anno findo o seguinte:

« Revelaram-se muitos casos de beriberi, crescendo o numero d'elles successivamente de Setembro até agora.

« A remoção de doentes para Itaparica, Rio Vermelho e outros logares beira-mar foi o meio mais poderoso de cura para esta enfermidade.

« Actualmente na enfermaria fundada pelo Ministerio da Marinha na fazenda Bom Despacho, na costa de Ita-

parica, existem 35 doentes procedentes dos navios de guerra.

« Desde o principio de 1880 até 7 de Outubro do anno findo o hospital de Marinha n'esta cidade teve 432 doentes d'essa endemia, dos quaes foram transferidos para a côrte 202, e para Itaparica 104.

« Da tropa de linha parece não ter sido tão grande o numero dos atacados no mesmo tempo, porque foi supprimido o hospital de Itaparica, e são remetidos para a côrte os soldados, logo que se reconhece que estão soffrendo de beriberi; o que se tem feito em longos intervallos.»

Febre amarella — Do mesmo documento official consta o seguinte:

« Actualmente está fechado o hospital de Mont-Serrat, destinado ao tratamento dos doentes de febre amarella.

« Aberto no dia 15 de Março do anno proximo passado, fechou-se no dia 18 de Julho, tendo recebido durante esse periodo 25 doentes de febre amarella e 1 de febre pernicioso, dos quaes apenas 5 falleceram.

« D'estes 3 entraram para o hospital em estado muito adiantado da molestia, tendo um fallecido poucas horas depois de sua entrada. O de febre pernicioso salvou-se.

« Tendo no tratamento da febre amarella grande influencia sobre a terminação feliz ou funesta da molestia a epocha da intervenção do medico, é de summa necessidade darem-se providencias, de accordo com o inspector da saúde do porto e os consules das diversas nações, para que os tripolantes dos navios entrados, ou surtos no porto, que adoecerem, sejam immediatamente recolhidos ao hospital, e não tão tardiamente como tem acontecido; dando-lhes prompta conducção, que os abrigue do sol e da chuva durante o trajecto, quer até o ponto de desembarque em Mont-Serrat, quer d'ahi para o hospital.

« Tomadas estas medidas, feitos no edificio alguns reparos que são necessarios, e renovados os utensilios imprestaveis, trará o hospital de Mont-Serrat beneficos resultados á humanidade.»

Instituto Vaccinico — Do mappa que á presidencia d'esta provincia foi remettido pelo Director do Instituto consta que, durante os mezes de Janeiro a Outubro do anno passado, foram vaccinadas 3.755 pessoas, sendo:

Do sexo masculino	2.217	
Do sexo feminino.	15.38	3.755
	<hr/>	
Livres.	3.575	
Escravas.	180	3.755
	<hr/>	
Com proveito	2.163	
Sem proveito	1.284	
Não observadas	308	3.755

Deixaram alguns vaccinadores de enviar o resultado dos seus trabalhos.

No instituto foram revaccinadas 19 pessoas, sendo— 6 com proveito, 10 sem resultado, e 3 que não foram observadas.

Obituário da Bahia — Segundo as relações obituárias remetidas á secretaria da policia do 1° de Janeiro a 30 de Setembro ultimo, foram sepultadas nos quatro cemiterios d'esta cidade 2.637 pessoas, a saber:

No do Campo Santo.	1.362	
No da Quinta dos Lazaros.	693	
No da Santissima Trindade	485	
No de Brotas	97	2.637

Sendo:

Homens	1.635	
Mulheres.	1.002	2.637

As molestias que mais se desenvolveram foram— phthisica, beriberi e febres de diversas naturezas.

Para a população d'esta capital, que se pode calcular actualmente em 160.000 habitantes, de accordo com o ultimo recenseamento, e com o augmento provavel nos dez ultimos annos, temos a porcentagem annual de mortalidade de 21,1 para 1000 habitantes.

Publicações recebidas — Agradecemos as seguintes:

Quaes as medidas hygienicas que se devem observar para impedir o desenvolvimento crescente da syphilis no Rio de Janeiro? These sustentada na Faculdade do Rio de Janeiro pelo Dr. Carlos Pires Ramos, e approvada com distincção em 1881.

Tratamiento de la ataxia locomotriz por el estiramiento de nervios. Por el Dr. R. Wernich. Observacion recojida por M. N. Moyano. Buenos-Aires, 1882.